

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 21/03/2014

Inscrição de chapa 04/04

Eleição: 14 a 15/04

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão-Pró Associação de Pós Graduandos da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), resolve:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade/Campus 'nome' ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes (até 10, listados com Nome – Curso - Programa – Matrícula):

Nome	Curso	Programa
Renard Pereira Martins	Administração	PPGA
Felipe Fernandez	Administração	PPGA
José Martins	Administração	PPGA

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

02* Delegados e 04 suplentes dos cursos Stricto Sensu

01* Delegados e 02 suplentes dos cursos de Lato Sensu (Presencial)

01* Delegados e 02 suplentes dos cursos de Lato Sensu (Distância)

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas **organizadas em chapa** de no mínimo 02 integrantes (No caso da chapa de delegados Strictu), 01 integrante (No caso da chapa de delegados Lato) e 01 integrante (No caso da chapa de delegados Lato/Distância) até o dia 04/04/2014, através do endereço eletrônico e-mail: apgunisul@outlook.com. Será emitido e-mail de retorno confirmando a inscrição de chapa. Caso algum dos 3 processos eleitorais não receba nenhuma chapa inscrita, este (e somente este) será prorrogado por uma semana em todas as suas datas, após o que, persistindo a ausência de chapas a vaga da modalidade será preenchida por um estudante suplente em chapa de outra modalidade; (caso isso seja possível perante a Comissão Eleitoral do 24º CNPG) em não o sendo, a vaga ficará vacante.

Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à UNISUL. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará duas urnas para a coleta de votos no período de 11/04 a 12/04 de 2014. Uma das urnas será ficar aberta no campus universitário Trajano 11º Andar e a outra no campus universitário da Pedra Branca (em frente ao Diretório Central de Estudantes) e a outra ficará durante todos os períodos letivos.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á <no campus universitário Trajano á partir das 21:40 horas do dia 12/04 de 2014>.